

**TRANSPARÊNCIA
TRANSFORMA
RESULTADOS
EM VALOR**

**DEMONSTRE SUOS
RESULTADOS
ONDE INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.**

O Estadão conecta sua empresa ao olhar qualificado do mercado.

Publique seus balanços e atos societários com segurança institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442



ESTADÃO

ESTADÃO RI

ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

Ubcred Securitizadora S.A.
CNPJ nº 32.846.482/0001-91 - NIRE 353.005.327-16
Ata da 6ª (Sexta) Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 16/03/2026, 10h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Ubcred Securitizadora S.A., Filipe Paro, Raphael Pimenta Presotto e Roberto Paro. Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 12.000 debêntures simples, no montante de R\$ 12.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 6ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro Próprio. São Paulo/SP, 16/03/2026. (a.a.). **Raphael Pimenta Presotto** - Presidente e Acionista, **Roberto Paro** - Secretário e Acionista. **JUCESP** nº 99.208/26-0, e Emissão Privada de Debêntures Simples nº ED006882-2/000 em 24/03/2026. Marina Centurion Dar-dani - Secretária Geral.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
CNPJ: 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM/ICESP 3284/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2216/2025 – ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **RITEC COMERCIO E CONSORCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 15.762.652/0001-30, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços **"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS DAS CAMAS MEDSAUDE"**, com base no Regulamento de Compras da FFM.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
CNPJ: 56.577.059/0014-16

COMPRA REGULAMENTO FFM/ICESP 3318/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2221/2025 – ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **NEW TECH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** - CNPJ nº 40.649.288/0001-44, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços **"LOCAÇÃO DE NOBREAK"**, com base no Regulamento de Compras da FFM.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instituída pela PORTARIACORREG/GM/MCTI Nº 673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 17 - Suplementar, de 22 de Setembro de 2025, do Corregedor do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, designada para apurar as irregularidades constantes no processo administrativo nº 01245.010270/2024-02 e fatos conexos, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **TATIANA GAROFALO COLLAVINI**, CPF: *****.214.348-****, SIAPE Nº **1324401** e a intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 1º andar, sala 192, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail correg@mcti.gov.br, defesa escrita sobre os fatos que lhes foram imputados (SEI 12088628). Decorrido o prazo legal sem a apresentação de defesa, será declarada a revelia, conforme o art. 164 da Lei nº 8.112/90, sendo designado defensor dativo para acompanhar o processo.

Brasília, DF, 24 de março de 2026
Tereza Gamba
Presidente da Comissão de PAD

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Agut Gamba, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em 24/03/2026, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13614315** e o código CRC **6ACA5768**.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 29 de Abril de 2026

O Conselho de Administração da **Companhia de Gás de São Paulo - Comgás**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.045.611, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 61.856.571/0001-17, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 15636 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 09h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos Administradores e do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (ii) Aprovação da Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (iii) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027; (iv) Deliberar sobre a independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2026. 1. **Instruções Gerais:** Com a intenção de facilitar o acesso dos acionistas na Assembleia Geral, bem como de promover maior acessibilidade no processo decisório, assim como garantir maior isonomia na participação dos acionistas, a Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital). A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo Acionista, que, conforme acima exposto, poderá participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 08h30min do dia 29 de abril de 2026. Por meio da plataforma digital, o Acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail Investidores@comgas.com.br aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia **27 de abril de 2026** (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Nos termos da regulamentação em vigor, notadamente a Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70/22") a instalação do Conselho Fiscal se dará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do total das ações com direito a voto de emissão da Companhia ou 1% (um por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia. Em atendimento ao disposto no artigo 5º da RCVM 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da RCVM 70/22. Contudo, considerando que a acionista controladora da Companhia detém aproximadamente (i) 99,84% das ações ordinárias da Companhia; e (ii) 99,14% do capital social total da Companhia, não há, nos termos da Lei das S.A., a possibilidade de os acionistas minoritários solicitarem a adoção das sistemáticas de voto múltiplo e de votação em separado para eleição do Conselho de Administração. Encontra-se à disposição dos acionistas nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, ao caput do artigo 133 da Lei das S.A., bem como aos artigos 10 e seguintes da RCVM 81/22, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral.
São Paulo, 27 de março de 2026
Nelson Roseira Gomes Neto
Presidente do Conselho de Administração

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 333002790-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Março de 2026

1. **Data, Horário e Local:** Aos 16 (dezesesseis) dias de março de 2026, às 15:00 horas, na sede administrativa da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, 5555, Vila Aricanduva, CEP 03527-000. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Ordem do Dia:** (i) Eleger o Sr. Anderson Barres Castilho para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística da Companhia, uma vez que o Sr. Wlamir dos Anjos, que ocupava referido cargo, deixou suas funções executivas na Companhia para dedicar-se a projetos pessoais; (ii) tendo em vista a eleição indicada no item (i), consignar que o Sr. Sergio Ferraz Leite ocupará a função de Diretor Executivo de Operações não-estatutário; e (iii) autorizar a Administração da Companhia a adotar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Eleição do Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística:** Os membros do Conselho de Administração elegeram o Sr. Anderson Barres Castilho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 64.227.173 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.266.429-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03527-000, atualmente Diretor Vice-Presidente de Operações, para ocupar o cargo estatutário de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística, uma vez que o Sr. Wlamir dos Anjos, que ocupava referido cargo, deixou suas funções executivas na Companhia para dedicar-se a projetos pessoais, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026 (inclusive), para o mandato que se encerrará na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas relativas ao exercício social de 2027. Fica consignado que o Sr. Wlamir dos Anjos permanecerá em referido cargo até 30 de abril de 2026, período durante o qual apoiará o processo de transição de suas responsabilidades. **5.1.1.** Fica consignado que o Sr. Anderson Barres Castilho declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e tomará posse no cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento com efeitos a partir de 1º de maio de 2026. **5.2.** Em razão da eleição do Sr. Anderson Barres Castilho para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística, conforme item 5.1 acima, os membros do Conselho de Administração consignaram que o Sr. Sergio Ferraz Leite, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 304357261, inscrito no CPF/MF sob o nº 28814257809, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03527-000, atual Diretor de Novos Negócios não estatutário, passará a responder também pela área de Operações, passando a ocupar o cargo não estatutário de Diretor de Operações e Novos Negócios, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026 (inclusive). **5.3.** Em razão das deliberações acima, a composição da Diretoria Estatutária passa a ser conforme abaixo: (i) Sr. **Belmiro de Figueiredo Gomes**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 52.669.074-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.421.589-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03527-000, como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; (ii) Sr. **Rafael Sachete da Silva**, brasileiro, em regime de união estável, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 108112185 535/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 823.924.550-15, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03527-000, como Diretor Vice-Presidente de Finanças, com efeitos a partir de 23 de março de 2026; e (iii) Sr. **Anderson Barres Castilho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 64.227.173 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.266.429-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, 5.555, Jardim Marília, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03527-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026. **5.4.** Autorizar a Administração da Companhia a adotar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações aprovadas. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de março de 2026. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. São Paulo, 16 de março de 2026. Tamara Rafiq Nahuz - Secretária. **JUCERJA** - Certificado que o Ato da Sendas Distribuidora S.A., NIRE 33.3.0027290-9, Protocolo 2026/00371568-7, Arquivado em 30/03/2026, sob o Número(s) 00007684519, foi Assinado Digitalmente. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Modalidade: Pregão eletrônico nº 90.014/2026 Nº Processo: 060.00012840/2025-68
Objeto: Aquisição de maca de transporte de cadáver para o NPML de São José do Rio Preto
Total de Itens Licitados: 01
Valor total da licitação: R\$ 16.285,72 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Disponibilidade do edital: 02/04/2026
Horário: das 08h00 às 17h59 Endereço: Rua Moncorvo Filho, 410 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05507-000
Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 10h30min no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

SimpAr S.A.
Companhia de Capital Aberto Autorizada
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.3000.323.416

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em 30 de abril de 2026, às 15 horas, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; (3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (4) Eleger os membros do Conselho de Administração. **Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: **(A) Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BxHqYNOY_nwcmQvo_7pKYNHWVJ9pZx_XL3LJhWZ4p7, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta da Administração da AGOE. **(B) Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.simpAr.com.br) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1h1BxHqYNOY_nwcmQvo_7pKYNHWVJ9pZx_XL3LJhWZ4p7, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, inclusive) ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Válida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@simpAr.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar a votação dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de voto múltiplo é 5%. O requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (ri.simpAr.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81. São Paulo - SP, 31 de março de 2026.

Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração